

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Ribeira do Pombal*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI MUNICIPAL

---

### PORTARIA

PORTARIA

---



LEI

LEI MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ n.º 13.809.397/0001-09

**LEI Nº 790 DE 14 DE JULHO DE 2020**

COBRANÇA DA TAXA DE USO DE  
OCUPAÇÃO DO SOLO PARA OS  
FEIRANTES E AMBULANTES, EM  
DECORRÊNCIA DO SURTO DE  
CORONAVÍRUS – COVID-19 NO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL.

**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, subunidade federativa do estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica suspensa, durante a vigência do estado de emergência em razão da pandemia do Covid-19, a cobrança da Taxa de Uso de Ocupação do Solo para os feirantes e ambulantes do município de Ribeira do Pombal.

**Parágrafo único.** Findo o estado de emergência de que trata o caput deste artigo, restabelece-se a cobrança regular.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribeira do Pombal, 14 de julho de 2020.

  
Ricardo Maia Chaves de Souza  
Prefeito Municipal



PORTARIA

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
Secretaria de administração e Finanças  
CNPJ. 13.809.397/0001-09

**PORTARIA Nº. 046/2020**  
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL CONCURSADO**

"Prorrogar, a pedido, Licença sem Remuneração".  
"A servidor Público Municipal"

DETERMINA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 92;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido do servidor por mais 02 (DOIS) anos a Licença sem Remuneração concedida ao Sr. (a) **LUCINEIDE DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, TERMO DE POSSE Nº. 357/2001**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** a partir de **18/07/2020** à **17/07/2022**, em conformidade com a Lei Complementar nº. 005/2009, retorno as suas atividades em **18/07/2022**;

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor, a Secretaria de Lotação, ao setor de R H para as devidas anotações e controle.

Ribeira do Pombal-BA, 17 de julho de 2020.

VICTOR MANOEL CHAVES DIAS  
Secretário de Administração e Finanças